



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**



**OFÍCIO Nº 453 – P**

Palmas, 19 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado do Tocantins  
Palácio Araguaia  
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto parcial oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 73, de 1 de abril de 2026, através da Mensagem nº 43/2026, referente a Medida Provisória nº 03/2026, de autoria da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que altera a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação – PROFE, e dá outras providências, foi aprovado pelos membros desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2026.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

  
Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**RECEBEMOS**

Em

19/05/2026